



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.866, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal e dá outras providências.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente protocolado sob nº 2579/2023, subscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes, Coordenadora de Educação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal, registro funcional Matrícula n. 4097, conforme expediente protocolado sob o número 2579/2023 e despacho exarado.

Art. 2.º - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Rogério Palma Carneiro

Membro - Natalia Gomes Nogueira

Membro - Alice da Silva

Art. 3.º - A Sindicância deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 20 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de junho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 3.867 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração de danos em veículo particular, por veículo da frota municipal conduzido por servidor público municipal, conforme noticiado no Boletim de Ocorrência HR4414-1/2023 - 1ª EDIÇÃO, emitido em 12/06/2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o expediente protocolado sob nº 2662/2023, subscrito pelo Sr. Alesiano Frank Siqueira, e no que consta no **Boletim de Ocorrência HR4414-1/2023 - 1ª Edição, de 12/06/2023.**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, para fins de apuração de danos em veículo particular, por veículo da frota municipal conduzido por servidor público municipal, conforme noticiado no Boletim de Ocorrência HR4414-1/2023 - 1ª EDIÇÃO, emitido em 12/06/2023.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - João Paulo Rabello Barboza

Membro - Claudia Regina Bianchini de Oliveira

Membro - Natalia Gomes Nogueira

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 20 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de junho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 3 de 7

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 14/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 14 de Maio de 2023 referente à
“PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFTALMOLOGIA”

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Maio de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

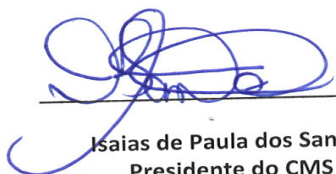
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 25 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 14 de Maio de 2023 que dispõe sobre as
“PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFTALMOLOGIA”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

Tambaú, 25 de Maio de 2023.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 4 de 7

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 15/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 15 de Junho de 2023 referente à **“Documentos Contábeis relativos á Receitas Arrecadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativos de Aplicação na Saúde, folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú.”**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;


CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 15 de Junho de 2023 que dispõe sobre as **“Documentos Contábeis relativos á Receitas Arrecadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativos de Aplicação na Saúde, folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 5 de 7

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 16/2023

- 1) Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 16 de Junho de 2023 referente à **“Alteração no Plano Municipal de Saúde = 2022 – 2025”**.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

RESOLVE:

- 1) Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 16 de Junho de 2023 que dispõe sobre as **“Alteração no Plano Municipal de Saúde = 2022 – 2025”**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 6 de 7

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 17/2023

- 1) Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 17 de Junho de 2023 referente à "Alteração na Programação Anual de Saúde = Exercício 2023".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;


CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

RESOLVE:

- 1) Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 17 de Junho de 2023 que dispõe sobre as "Alteração na Programação Anual de Saúde = Exercício 2023".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 7 de 7

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 18/2023

- 1) Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 18 de Junho de 2023 referente à "PLANO de TRABALHO de NEUROCIRURGIA da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP Vigência:- Início na data de assinatura do Termo de Convênio – Duração 12 Meses".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

RESOLVE:

- 1) Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de Junho de 2023 que dispõe sobre as "PLANO de TRABALHO de NEUROCIRURGIA da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP Vigência:- Início na data de assinatura do Termo de Convênio – Duração 12 Meses".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br